



Município de Marajá do Sena

# DIÁRIO OFICIAL

Publicação de Terceiros

AUTORIZAÇÃO  
 Nº PROC 061905-0004  
 045  
 Servidor Responsável  
 M  
 Prefeitura Municipal de  
 Marajá do Sena  
 Processo nº 010701/2019  
 Folha nº 440

EDIÇÃO 033 ANO V, MARAJÁ DO SENA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019, PAG. 01/04

## SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.....01

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010701/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CPL/PMMS.** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Silas Faustino da Silva, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do município, considerando o **Pregão Presencial nº 003/2019-CPL/PMMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de locação de veículos pesados e máquinas de interesse de diversas secretarias do município de Marajá do Sena – MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 30 de janeiro de 2019 às 11:00hs indica como vencedoras as empresas: A R LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP e CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, de acordo com os autos do Processo Administrativo Nº 010701/2019.

### RESOLVE:

Registrar o preço proposto pela empresa A R LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.376.961/0001-56, localizada na Rua da Prainha, nº 50, Povoado Prainha, Bacabal – MA, representada pelo Sr. Rodrigo Tulio Freitas Viana, portador da Carteira de Identidade nº 02097483200-9 SSP/MA e CPF nº 008.773.073-18; e a empresa CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.984.702/0001-82, localizada na Rua Francisco Sá, nº 94, Centro, Pedreiras – MA, representada pelo Sr. Paul Getty Sousa Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 51820796-0 SEJSP/MA e CPF nº 376.435.333-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 008/17.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de locação de veículos pesados e máquinas de interesse de diversas

secretarias do município de Marajá do Sena – MA, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 010701/2019.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena – MA.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE SERVIÇO

**Parágrafo Primeiro** – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para prestação dos serviços deverá ser de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e as demais de acordo com o Anexo I do Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;

e) Provocado pelo Prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Prestador(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Prestador em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** – Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019-CPL/PMMS e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** – Poderá haver modificações nos locais da prestação do serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais n° 006/17 e 008/17.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2019-CPL/PMMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 010701/2019  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Prefeitura Municipal de Marajá do Sena  
Processo n.º 010701/2019  
Folha nº 411  
AUTUAÇÃO  
Nº PROC 061905-0001  
046  
Servidor Responsável

O presente documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 003/2019, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/PMMS.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de locação de veículos pesados e máquinas de interesse de diversas secretarias do município de Marajá do Sena – MA.

**QUADRO 1 – DADOS DAS EMPRESAS PRESTADORAS**

<b>EMPRESA: A R LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP</b>	
CNPJ: 04.376.961/0001-56	Telefone/Fax: (99) 9813297-82
Endereço: Rua da Prainha, nº 50, Povoado Prainha, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	e-mail: rodrigotfv@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE:</b> Rodrigo Túlio Freitas Viana, RG: 020974832002-9 e CPF: 008.773.073-18	

**EMPRESA: CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**

*[Handwritten signature]*

CNPJ: 02.984.702/0001-82	Telefone/Fax: (99) 998196-921	<b>AUTUAÇÃO</b> N° PROC 061905-0001 P47 Servidor Responsável Rubrica
Endereço: Rua Francisco Sá, nº 94, Centro Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.	e-mail: leneglaucia@gmail.com	
<b>REPRESENTANTE:</b> Paul Getty Sousa Nascimento, RG: 51820796-0 e CPF: 376.435.333-34		Prefeitura Municipal de Marajá do Sena Processo nº 210701/2019 Folha nº 119

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

**EMPRESA: A R LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO MÊS OU HORAS	UND	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	Veículo tipo Caminhão 3/4: em perfeito estado de conservação para o trabalho. Com as seguintes especificações mínimas: com carroceria de madeira, banco, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre.	12	un/mês	2	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
2	Veículo tipo Caminhão Basculante Truncado: em perfeito estado de conservação para o trabalho. Com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de 6m³ (seis metros cúbicos), com potência mínima de 134 cavalos, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transportes de materiais, dotado de todos os equipamentos exigidos por Lei, quilometragem livre combustível a diesel.	12	un/mês	1	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

**EMPRESA: CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO MÊS OU HORAS	UND	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
3	Pá carregadeira: em perfeito estado de conservação para o trabalho. Com as seguintes especificações mínimas: caçamba de capacidade mínima de 1,70 m³, com motor de potência mínima de 150 hp, com controle de carregadeira do tipo: circuito de levantamento - alavanca de braço de levantamento com quatro posições: levantar, reter, abaixar e flutuar. Detentores magnéticos nas posições de flutuamento/flutuação, e limitador de altura da caçamba, circuito de basculante - alavanca do circuito de basculamento com 3 posição: despejar, reter e inclinar para trás com retorno-à-escavação. Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. (com operador).	2000	Maq/H	1	R\$ 230,00	R\$ 460.000,00
4	Escavadeira hidráulica sob esteira: em perfeito estado de conservação para o trabalho. Com as seguintes especificações mínimas: movida a diesel, com motor turbo alimentado de 04 cilindros com potência mínima de 92 HP a 2.200 RPM sistema elétrico de 12 volts, com cinto de segurança e caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m³, com 03 caçambas traseiras, sendo, 01 com capacidade mínima de 30" com gancho de içamento de material, 01 com capacidade mínima de 18" e 01 com capacidade mínima de 12", transmissão sincronizada possuindo 04 velocidades à frente a 04 à ré, freio multidisco em banho de óleo, protetor de cardã, tanque de combustível com capacidade mínima de 135 litros, peso operacional de no mínimo 6.500 kgs, quatro cubos planetários iguais nas extremidades das rodas dianteiras e traseiras, pneus dianteiros com medidas mínimas de 12.5/80-18, 10 lonas e traseiros 17,5-25 de 12 lonas, laça da retro em perfil reto,	2000	Maq/H	1	R\$ 255,00	R\$ 510.000,00

*[Handwritten signature]*

profundidade de escavação de no mínimo 4,37 metros.  
(com operador).

Marajá do Sena - MA, 11 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de  
Marajá do Sena  
Processo nº 040701/2019  
Folha nº 413  
Rubrica

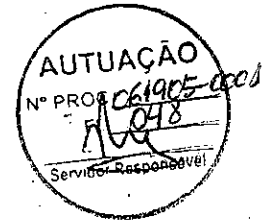
**CONTRATANTE:**


**CONTRATADAS:**

Silas Faustino da Silva  
*Secretário Municipal de Obras e Urbanismo*

A R LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP  
CNPJ: 04.376.961/0001-56  
Rodrigo Tulio Freitas Viana  
Proprietário  
CPF: 008.773.073-18

CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 02.984.702/0001-82  
Paul Getty Sousa Nascimento  
Procurador  
CPF: 376.435.333-34



  
**Estado do Maranhão**  
Diário Oficial do Município  
Av. Dep. Raimundo Leal S/n - Centro -  
Marajá do Sena - MA  
Site  
[www.marajadosena.ma.gov.br](http://www.marajadosena.ma.gov.br)  
Lindomar Lima de Araújo  
Prefeito Municipal  
Elivando Pessoa Lima  
Secretário de Administração

*[Handwritten signature]*